



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°868/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO LUGAR  
DE COSTUME  
22 / 10 / 2024  
Adrimar

Conceder Férias a Servidora Pública **Lenir Alves do Amaral** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Lenir Alves do Amaral**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 13/01/2022 a 12/01/2023.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

FABIO MARCOS  
PEREIRA DE  
FARIA:888448461  
87

Assinado de forma  
digital por FABIO  
MARCOS PEREIRA DE  
FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

estipulado **anularemos o empenho** por descumprimento dos prazos para execução contido no termo de referência e será **instaurado processo administrativo conforme as vigências da Lei Federal n° 14.133/21**.

Campos de Júlio - MT, 01 de novembro de 2024.

**Sandra Martins**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N° 324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais e publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, Edição N° 4.605, PG. 178, de 01/11/2024, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA:

ONDE SE LÊ	PASSA A SER LIDO
d) Representante de Órgão da Administração Pública Estadual	d) Representante de Órgão da Administração Pública Estadual

**Ficam RATIFICADAS** as demais informações consignadas no texto originalmente publicado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no primeiro dia do mês novembro de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 362/2022.

DA ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular.

DO OBJETO: Renovação do seguro e Prorrogação do prazo de Vigência Contratual para mais 12 meses com reajuste de valores.

DO ADITAMENTO: Renovação anual do seguro de 02 veículos da Frota Municipal

DO VALOR: de R\$ 4.087,59 (Quatro Mil, e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) passando o valor reajustado pelo índice INPC em 4.42% para **R\$ 4.268,26 (quatro mil e duzentos e sessenta e oito Reais e Vinte e Seis Centavos)**.

DA VIGÊNCIA: vigência contratual passara a ser pelo período de **13.12.2024 a 12.12.2025**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A/CNPJ n°: 33.065.699/0001-27/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°868/2024

Portaria n°868/2024

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública **Lenir Alves do Amaral** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1° do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder a Servidora **Lenir Alves do Amaral**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

**Art. 2°** - As férias de que trata o art. 1° será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3°** - O período de aquisição de férias compreende a 13/01/2022 a 12/01/2023.

**Art. 4°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

### 7° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 153/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, n° 228, centro, CEP: 78.640-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, matrícula 6083, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 33.929.416/0001-48, estabelecida a Rua Ceará n° 432, Bairro CPA II, Cuiabá-MT, representada neste ato por **JUAREZ DA SILVA E SOUZA**, brasileiro, Administrador, Divorciado, portador do CRA n° \*\*32\*/MT e do CPF n° \*\*\*.657.291-\*\*, residente à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n° 6775, em Cond. Residencial Novo Paraíso II, Bairro Bosque da Saúde, Município de Cuiabá-MT, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2019**, conforme decidido no Processo de Licitação na modalidade de **Tomada de Preços n° 007/2019**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1 – O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto a **Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 01/11/2025**, ou até a realização de um novo processo licitatório, devendo a empresa contratada ser notificada com antecedência.

1.2 - O valor mensal da prestação de serviços será de **R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais)**. O valor global total deste termo aditivo é de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A justificativa da prorrogação encontra-se em anexo, passando a ser parte integrante do contrato.

2.2. Fundamenta-se o presente instrumento o que dispõem o Art. 57, II § 4° da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

3.2. Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **Contrato n° 153/2019 e demais termos aditivos**.

3.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



Ano 13 N° 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 136

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Denaides Moreira Silva Dourado, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 04 de novembro de 2024 a 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 25/08/2023 a 24/08/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°867/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Luiza Guntzel e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Luiza Guntzel, ocupante do cargo de Agente Comunitário, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 07 de novembro de 2024 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/11/2023 a 06/11/2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°868/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias a Servidora Pública Lenir Alves do Amaral e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Lenir Alves do Amaral, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 13/01/2022 a 12/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 22 de outubro de 2024.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N°869/2024**

De 22 de outubro de 2024.

Conceder Férias ao Servidor Público Aparecido Ferreira Costa e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Aparecido Ferreira Costa, ocupante do cargo de Vigilante Escolar, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas no período de 03 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

